



LEI N. 11.321.

Autor: Vereador Altamir Antônio dos Santos.

Denomina o restaurante popular em construção, situado na Avenida Alziro Zarur, na Zona 43.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominado **Mauro Longo** o restaurante popular em construção, situado na Avenida Alziro Zarur, no Lote 006 da Quadra Fiscal n. 001, na Zona 43, no Conjunto Residencial Governador Ney Braga.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de agosto de 2021.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete